

## Proc. Administrativo 115/2024

**De:** Fabiana A. - GAP-CGM-CSCI

**Para:** GAP-CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 10/01/2024 às 14:23:22

**Setores (CC):**

GAP-CGM

**Setores envolvidos:**

GAP-CGM, GAP-CGM-CSCI

### Ordem de Serviço 001-2024 CGM

Prezados Controladores

Boa tarde

Segue anexada a Ordem de Serviço 001-2024 CGM.

Atenciosamente,

**Fabiana Lopes de Almeida**

Coordenadora CGM

**Anexos:**

Ordem\_de\_servico\_001\_2024\_atividade\_de\_monitoramento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fabiana Lopes de Almeida	10/01/2024 14:24:32	1Doc FABIANA LOPES DE ALMEIDA CPF 262.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E553-33CC-DBB9-9EC2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/01/2024 ÀS 14:24:32 POR FABIANA LOPES DE ALMEIDA CPF 262.XXX.XXX-36





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Votuporanga/SP, 10 de janeiro de 2024.

## Ordem de Serviço n. 001/2024 - CGM

### Atividade de Monitoramento

**OBJETO:** Efetuar as atividades de monitoramento conforme estabelecido no Plano de Trabalho 2023 (3º quadrimestre).

Considerando o Plano de Trabalho 2023 instituído pela Resolução 001/2023.

Considerando o dever constitucional de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na administração pública municipal, contribuindo para o bom uso dos recursos públicos.

Considerando toda a legislação vigente que regulamenta os atos de controle, auditoria, monitoramento e fiscalização no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Designa os controladores internos Elton Marcel da Silva, Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, Ivelton da Silva Cassemiro e Jean Guilherme Guerbaz para cumprirem a Ordem de Serviço n.º 001/2024 – CGM.
- 2) Determina que as recomendações para ações corretivas, preventivas e de controle concomitante, oriundas das ações de auditoria e monitoramento sejam elencadas, na parte conclusiva do relatório final de modo que o auditado seja cientificado quanto a importância de submeter-se às normas vigentes.
- 3) Determina o prazo final para atendimento desta Ordem de Serviço e entrega do relatório final em 29/02/2023.

Através desta O.S. AUTORIZA-SE aos controladores internos designados a requererem, por escrito: informações, documentos ou esclarecimentos; desde que os requerimentos sejam enviados através do Sistema 1 DOC, assinados digitalmente e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno seja acrescentada como órgão destinatário.

Eventuais solicitações de prorrogações de prazos deverão ser requeridas por escrito e justificadas.

A Coordenadoria permanece a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

Fabiana Lopes de Almeida

Coordenadora

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Controladoria Geral do Município



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIANA LOPES DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.sp.gov.br/portal/validar-assinatura. Processo Administrativo nº 115/2024, Ordem de Serviço nº 001/2024 - CGM. Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E553-33CC-DBB9-9EC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANA LOPES DE ALMEIDA** (CPF 262.XXX.XXX-36) em 10/01/2024 14:24:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E553-33CC-DBB9-9EC2>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 10/01/2024 14:24:30 (GMT-03:00) em nome de Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) no processo administrativo nº 115/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E553-33CC-DBB9-9EC2









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

c) Abertura de créditos suplementares e especiais com base no art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64 - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior / Excesso de Arrecadação	Não / Suplementação superior ao superávit disponível(fonte 07) / Excesso de arrecadação não concretizado na totalidade dos créditos abertos (fonte 01).
<b>APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>	
a) Aplicação com recursos próprios em saúde	R\$ 86.957.659,89
b) Percentual de aplicação com recursos próprios em saúde	30,56%
<b>APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO</b>	
a) Aplicação com recursos próprios no ensino	R\$ 84.239.935,56
b) Percentual de aplicação com recursos próprios no ensino	28,92%
c) Aplicação com recursos FUNDEB	R\$ 52.978.812,24
d) Percentual de aplicação com recursos do FUNDEB	100,00%
e) Percentual com o gasto dos profissionais da educação básica - mínimo 70%	89,29%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	
a) Saldo dos empenhos liquidados e não liquidados - Exercícios Anteriores	R\$ 988.013,51
b) Saldo dos empenhos liquidados e não liquidados - Exercício de 2023	R\$ 17.558.925,51
<b>REPASSES À CÂMARA MUNICIPAL</b>	
a) Observação ao limite de despesa estabelecido pelo art. 29A, CF/88	Sim
b) Cumprimento do prazo para o repasse determinado pelo art. 168, CF/88	Sim
c) Repasses à Câmara Municipal	R\$ 8.133.000,00
d) Devolução de Duodécimos	R\$ 1.256.630,95
<b>GASTO COM PESSOAL</b>	
a) Limite de gastos de acordo de acordo com artigo 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal	Sim / 40,65%
<b>DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA</b>	
a) Dívida dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado Federal	Sim / 9,96%
<b>REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	
a) Pagamentos conforme prazos estabelecidos em contratos	Sim
<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	
a) Recolhimento dos encargos (INSS, RPPS, PASEP, FGTS)	Sim
b) Adimplência do parcelamento realizado junto ao Instituto de Previdência de Votuporanga - VOTUPREV	Sim
c) Adimplência do parcelamento realizado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Sim
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	
a) Recursos aplicados em despesas de capital	Sim
<b>TESOURARIA</b>	
a) Conciliação Bancária	Sim
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	
a) Compatibilidade entre os valores analíticos do Setor da Dívida Ativa e os sintéticos do Balanço Patrimonial	Sim
b) Realização de ajustes para perdas conforme Portarias nº 634/2013 e nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional	Sim
<b>PRECATÓRIOS</b>	
a) Pagamento do Mapa de Precatórios de 2023 realizado até 31/12/2023	Sim













# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

## A.2.2) Execução Financeira por fonte de recurso – Despesa liquidada e não liquidada

FUNTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12 (a)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	EMPENHOS LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS A PAGAR (c)	VALORES RESTITUÍVEIS (d)	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (e=a-b-c-d)
FUNTE 01 - TESOURO	79.385.081,52	564.015,64	12.202.397,79	7.403.752,62	59.214.915,47
FUNTE 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	5.240.446,34	322.390,79	2.462.940,18	-	2.455.115,37
FUNTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	14.523.211,47	0,00	2.455.193,62	-	12.068.017,85
FUNTE 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	603.030,06	101.607,08	438.393,92	-	63.029,06
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>99.751.769,39</b>	<b>988.013,51</b>	<b>17.558.925,51</b>	<b>7.403.752,62</b>	<b>73.801.077,75</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade

Considerando as *despesas liquidadas e não liquidadas* a pagar, o Resultado Financeiro também é **SUPERAVITÁRIO** em todas as fontes de recursos.

## B) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2023 as alterações orçamentárias totalizaram R\$ 105.537.836,41 (cento e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), autorizadas pelas seguintes leis:

### B.1) Lei Orçamentária Anual

Conforme disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais têm autorização para abrirem, durante o exercício, **créditos suplementares até o limite de 12%** (doze por cento) da despesa total do município fixada para 2023, regulamentado por Decreto.

DESPESA INICIAL DA PREFEITURA FIXADA PARA 2023			484.067.000,00
LEI	TIPO DE CRÉDITO	VALOR	%
6926	Anulação	30.408.058,19	6,28
	Superávit Financeiro	12.382.450,00	2,56
			42.790.508,19

Fonte: Sistema de Contabilidade

O quadro acima demonstra que, com base no art. 6º, I, da LOA, foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 30.408.058,19 (trinta milhões, quatrocentos e oito





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos), correspondendo a **6,28%** da despesa inicial fixada para a Prefeitura no exercício de referência.

Conclui-se que as alterações orçamentárias realizadas através de créditos adicionais suplementares **estão dentro do limite** do art. 6º, inciso I.

Os créditos suplementares abertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 estão amparados no art. 7º da LOA.

## B.2) Lei de Diretrizes Orçamentárias

O art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, autoriza os Poderes o Executivo e Legislativo e as Autarquias Municipais a realizarem **até o limite 12% (doze por cento) da despesa**, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra, de um órgão orçamentário para outro, por Decreto ou Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

DESPESA INICIAL DA PREFEITURA FIXADA PARA 2023			484.067.000,00
LEI	TIPO DE CRÉDITO	VALOR	%
6925	Transp./Remanej/Transf.	22.714.863,22	
			4,69

Fonte: Sistema de Contabilidade

As alterações orçamentárias, com respaldo no art. 19 da LDO, totalizaram R\$ 22.714.863,22 (vinte e dois milhões, setecentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), representando **4,69%** da despesa fixada.

Conclui-se que as **alterações estão dentro do limite** autorizado pela LDO.

## B.3) Leis Específicas

DESPESA INICIAL DA PREFEITURA FIXADA PARA 2023			484.067.000,00
LEI	TIPO DE CRÉDITO	VALOR	%
Diversas	Excesso de Arrecadação	20.732.000,00	
	Operação de Crédito	880.000,00	
	Superávit Financeiro	15.878.465,00	
	Anulação	2.542.000,00	
			8,27

Fonte: Sistema de Contabilidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

As alterações orçamentárias através de leis específicas totalizaram, no período em análise, R\$ 40.032.465,00 (quarenta milhões, trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), representando **8,27%** da despesa fixada para o exercício de 2023.

### Pontos relevantes:

Os pontos demonstrados abaixo em relação às alterações orçamentárias foram, inicialmente, abordados no Relatório CGM nº 013/2023 (Atividades de Monitoramento – 2º Quadrimestre/23) e no presente trabalho apresentamos o resultado apurado após o encerramento do exercício, bem como as justificativas apresentadas pelo Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária quando questionados por esta Controladoria Geral no relatório anterior (Memorando SEFAZ/GS/Nº 198/2023).

- I) Abertura de créditos suplementares e especiais com base em **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.**

Verificamos que o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022 foi de R\$ 61.748.197,98 (sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Alterações Orçamentárias 2023		Saldo Superávit
				LOA - Lei 6.926/22	Leis Específicas	
FR 01 - Tesouro	59.493.785,46	11.627.602,40	47.866.183,06	6.780.950,00	4.587.000,00	36.498.233,06
FR 02 - Estadual	9.378.091,75	2.739.082,41	6.639.009,34	112.500,00	5.490.000,00	1.036.509,34
FR 05 - Federal	11.047.737,79	460.986,27	10.586.751,52	4.539.000,00	5.801.465,00	246.286,52
FR 07 - Operações de Crédito	5.245.448,90	4.340.371,93	905.076,97	950.000,00	0,00	-44.923,03
Extra-Orçamentária	2.587.824,30	6.836.647,21	-4.248.822,91			-4.248.822,91
<b>Totais</b>	<b>87.752.888,20</b>	<b>26.004.690,22</b>	<b>61.748.197,98</b>	<b>12.382.450,00</b>	<b>15.878.465,00</b>	<b>33.487.282,98</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade

**28.260.915,00**

O quadro acima demonstra que os créditos abertos na fonte de recurso 07 (Operações de Créditos) **ficaram descobertos**, uma vez que o saldo disponível era de R\$ 905.076,97 (novecentos e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e sete centavos) e os créditos abertos nesta fonte totalizaram R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

## • Demonstrativo I – Cálculo de Excesso de Arrecadação – Dezembro/23 (Todas as Fontes de Recursos).

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	462.096.223,53
II - (-)Receitas provenientes de convênios	42.738.430,69
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	419.357.792,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	388.942.253,22
V - (-)Receitas provenientes de convênios	18.390.983,96
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	370.551.269,26
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,1317
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	462.096.223,53
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	462.096.223,53
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	433.287.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	28.808.723,53
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	20.732.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>8.076.723,53</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade.

## • Demonstrativo II - Cálculo de Excesso de Arrecadação – Dezembro/23 (Por Fonte de Recurso).

Descrição	FR 01		FR 02		FR 05		FR 07	
	Previsão (I)	Arrecadação (II)	Previsão (I)	Arrecadação (II)	Previsão (I)	Arrecadação (II)	Previsão (I)	Arrecadação (II)
<b>Arrecadação</b>	<b>312.498.500,00</b>	<b>294.926.562,76</b>	<b>133.278.500,00</b>	<b>105.509.730,74</b>	<b>36.072.000,00</b>	<b>53.325.702,70</b>	<b>10.351.000,00</b>	<b>8.334.200,00</b>
<b>(-) Receitas Provenientes de Convênios</b>	<b>982.000,00</b>	<b>1.194.450,34</b>	<b>56.730.500,00</b>	<b>40.272.340,35</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.271.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
1724 - Convênios Estado	-	-	7.684.500,00	6.135.289,31	-	-	-	-
1732 - Convênios Município	982.000,00	1.194.450,34	-	-	-	-	-	-
2414 - Convênios União	-	-	-	-	1.200.000,00	1.271.640,00	-	-
2422 - Convênios Estado	-	-	49.046.000,00	34.137.051,04	-	-	-	-
<b>Arrecadação Líquida do Período</b>	<b>311.516.500,00</b>	<b>293.732.112,42</b>	<b>76.548.000,00</b>	<b>65.237.390,39</b>	<b>34.872.000,00</b>	<b>52.054.062,70</b>	<b>10.351.000,00</b>	<b>8.334.200,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação (III)</b> [Arrecadação no exercício (-) Previsão da receita (exceto convênios)]		<b>-16.589.937,24</b>		<b>28.961.730,74</b>		<b>18.453.702,70</b>		<b>-2.016.772,67</b>
<b>Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação (IV)</b>	<b>4.494.000,00</b>		<b>13.266.000,00</b>		<b>2.972.000,00</b>			



Assinado por 4 pessoas: FERNANDA GONCALVES DOS REIS SAUTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA GONCALVES DOS REIS SAUTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/assinatura/verificacao. O sistema de controle de documentos digitais é de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP, não podendo ser utilizado para fins de terceiros. Nº de Protocolo: 115/2023. Data de Assinatura: 20/12/2023 10:00:00.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Excesso de Arrecadação disponível para abertura de créditos adicionais (V)	- 4.494.000,00	15.695.730,74	15.481.702,70	-
Fonte: Sistema de Contabilidade	Abertura de crédito <b>DESCOBERTO</b> por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 01.	Abertura de crédito <b>COBERTO</b> por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 02.	Abertura de crédito <b>COBERTO</b> por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 05.	<b>NÃO HOUVE</b> abertura de crédito por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 07.

### Comentários da Controladoria Geral no Relatório CGM nº 013/2023:

**“Conclui-se que os créditos adicionais suplementares e especiais abertos em janeiro contraria o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pois não havia excesso disponível.”**

**Observação:** Ressaltamos que, após o encerramento do exercício, ficou constatado que **não havia excesso de arrecadação disponível** para a abertura de créditos adicionais em janeiro na **fonte de recurso 01 (Tesouro)**, no valor de R\$ 4.494.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil reais), e **assim permaneceu descoberto até o término da execução orçamentária.**

### Justificativa apresentada pelo Departamento de Planejamento e Execução

#### Orçamentária:

*“Realmente no início do exercício, ou seja, no mês de janeiro foi aprovado Projeto de Lei de abertura de crédito adicional com base em excesso de arrecadação levando-se em consideração a tendência do exercício nos termos do Art. 43. da Lei 4320/64.*

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição de motivos. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda a tendência do exercício.” (g. n.).*

*Quando da abertura do crédito adicional, levamos em consideração a tendência de arrecadação para o exercício principalmente nas receitas abaixo demonstradas com base nos índices dos exercícios anteriores, ou seja, nos anos de 2021 e 2022.*

*No entanto, ocorre que as receitas estão diminuindo em relação aos exercícios anteriores, contrário do que foi projetado para o exercício de 2023, de tal forma que não está acontecendo excesso de arrecadação na fonte de recursos 01 - Tesouro Municipal.*

*Por outro lado, se ocorresse o mesmo crescimento haveria um incremento nas Receitas, conforme demonstrado no quadro resumo abaixo, sendo que o excesso de arrecadação seria superior aos créditos abertos.*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Importante salientar que a abertura de créditos adicionais com base em excesso de arrecadação utilizando a Fonte de Recursos 01 - Tesouro Municipal ocorreu apenas em 12 de janeiro de 2023, não sendo mais utilizado nas aberturas de créditos adicionais posteriores por ter sido verificada indisponibilidade para utilização como fonte de abertura.

RECEITAS COMPARADAS				
CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
PERÍODO	2020	2021	2022	2023
JANEIRO	515.152,96	540.312,30	645.100,62	556.368,64
FEVEREIRO	465.958,65	502.127,95	587.479,07	533.694,50
MARÇO	460.377,30	485.652,69	576.957,49	500.267,17
ABRIL	449.293,42	489.220,07	650.310,39	568.005,15
MAIO	427.510,54	496.488,34	642.739,73	524.308,48
JUNHO	420.145,94	489.331,29	599.252,61	544.147,41
JULHO	359.934,56	652.551,32	463.477,73	476.170,13
AGOSTO	360.713,14	431.510,39	424.383,41	424.049,71
<b>sub-total</b>	<b>3.459.086,51</b>	<b>4.087.194,35</b>	<b>4.589.701,05</b>	<b>4.127.011,19</b>
%		18,16%	12,29%	-10,08%
<b>CONSIDERANDO A TENDÊNCIA P/PERÍODO</b>			12,29%	5.153.775,31
			<b>DIFERENÇA</b>	1.026.764,12
SETEMBRO	395.866,97	403.467,46	410.727,88	442.002,99
OUTUBRO	406.525,59	422.526,89	459.520,92	472.938,35
<b>TOTAL</b>	<b>4.261.479,07</b>	<b>4.913.188,70</b>	<b>5.459.949,85</b>	<b>5.041.952,53</b>
%		15,29%	11,13%	-7,66%
<b>CONSIDERANDO A TENDÊNCIA P/PERÍODO</b>			11,13%	6.067.642,27
			<b>DIFERENÇA</b>	1.025.689,74

### FPM- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

PERÍODO	2020	2021	2022	2023
JANEIRO	3.638.341,01	4.378.094,27	5.355.885,89	6.072.443,45
FEVEREIRO	5.257.240,37	5.738.571,53	7.476.365,06	8.095.311,60
MARÇO	3.074.053,94	3.846.443,93	4.532.475,86	4.952.273,47
ABRIL	3.215.924,75	4.021.165,66	5.372.588,83	5.661.994,04
MAIO	3.148.079,05	4.832.887,44	5.976.468,93	6.294.215,37
JUNHO	3.250.891,12	4.179.697,19	5.592.127,20	5.878.749,96
JULHO	4.445.581,47	5.711.060,44	7.526.651,36	7.322.837,80
AGOSTO	3.244.971,32	4.566.175,03	5.468.519,48	5.014.849,76
<b>sub-total</b>	<b>29.275.083,03</b>	<b>37.274.095,49</b>	<b>47.301.082,61</b>	<b>49.292.675,45</b>
%		27,32%	26,90%	4,21%
<b>CONSIDERANDO A TENDÊNCIA P/PERÍODO</b>				60.025.073,83
			<b>DIFERENÇA</b>	10.732.398,38
SETEMBRO	2.888.503,04	3.585.988,06	5.036.427,06	5.112.131,22
OUTUBRO	3.041.826,39	3.995.987,39	4.791.989,98	4.747.956,07
<b>TOTAL</b>	<b>35.205.412,46</b>	<b>44.856.070,94</b>	<b>57.129.499,65</b>	<b>59.152.762,74</b>
%		27,41%	27,36%	3,54%
<b>CONSIDERANDO A TENDÊNCIA EXERCÍCIO</b>			27,36%	72.760.130,75
			<b>DIFERENÇA</b>	13.607.368,01

### ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS, JEAN GUILHERME GUERBAZ, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e ELTON MARCEL DA SILVA







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)		
FONTE GRUPO: 01 - TESOURO		
Descrição	RECEITA REALIZADA	RECEITA PROJETADA*
I - Arrecadação verificada no período (ago/23)	204.673.940,93	229.217.890,21
II - (-)Receitas de convênios (SAMU)	756.485,75	756.485,75
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	203.917.455,18	228.461.404,46
IV - Arrecadação exerc. anterior mesmo período (ago/22)	185.049.530,58	185.049.530,58
V - (-)Receitas de convênios (SAMU)	703.335,27	703.335,27
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	184.346.195,31	184.346.195,31
VII - Arrecadação exerc. anterior período subsequente (set/22)	84.448.759,17	84.448.759,17
VIII - (-)Receitas de convênios	335.820,79	335.820,79
IX - Arrecadação líquida do período (VII-VIII)	84.112.938,38	84.112.938,38
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,1062	1,2393
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	93.045.732,44	104.241.164,53
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	204.673.940,93	229.217.890,21
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	297.719.673,37	333.459.054,74
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	311.516.500,00	311.516.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	0,00	21.942.554,74
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	4.494.000,00	4.494.000,00
XVII - (-)Créditos extraordinários abertos no exercício	0,00	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV-XVI+XVII)	- 4.494.000,00	17.448.554,74

#### \*RECEITA PROJETADA

Foram considerados os valores apresentados na Tabela: Resumo, assim como segue:

Receitas	até agosto
CIP	1.026.764,12
FPM	10.732.398,38
ICMS	12.784.786,78
<b>TOTAL</b>	<b>24.543.949,28</b>

Logo, o valor apresentado na linha I do Demonstrativo, corresponde a: Receita Realizada + Total das Receitas Projetadas a realizar 204.673.940,93 + 24.543.949,28.

Considerando a tendência inicial do exercício, indica-se que haveria, ainda, excesso de arrecadação na ordem acima demonstrado, de R\$ 17.448.554,74, correspondente a Fonte 01 - Tesouro. ”

Diante do exposto e com base nos itens A.1.1 e A.1.2 deste relatório, ficou evidente a queda na arrecadação, em especial na fonte de recurso 01 (Tesouro). Como informado nos itens citados, **apesar da arrecadação do exercício ter ficado aquém da meta prevista no orçamento, o Resultado Orçamentário foi superavitário, demonstrando que houve responsabilidade fiscal.**



